

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PSICOLOGIA

ICA 38-9

**TESTE DE APTIDÃO À
PILOTAGEM MILITAR COM VISTAS À MATRÍCULA
NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
AVIADORES DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA.**

2013

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



PSICOLOGIA

ICA 38-9

**TESTE DE APTIDÃO À
PILOTAGEM MILITAR COM VISTAS À MATRÍCULA
NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
AVIADORES DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA.**

2013



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 266/DE-2, DE 2 DE JULHO DE 2013.
Protocolo COMAER 67500.003725/2013-12

Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre o “Teste de Aptidão à Pilotagem Militar com vistas à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea”.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando da atribuição que lhe confere o inciso X do Art. 15, do Regulamento do Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 297/GC3, de 05 de maio de 2008, e, ainda, com o intuito de normatizar, no que lhe cabe, a Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 38-9 “Teste de Aptidão à Pilotagem Militar com vistas à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENS nº 141/DE-2, de 20 de abril de 2012, publicada no BCA nº 079, de 24 de abril de 2012, pág. 2654.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO
Diretor-Geral do DEPENS

(Publicado no BCA nº 130, de 10 de julho de 2013)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	8
1.1 <u>FINALIDADE</u>	8
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	8
1.3 <u>ÂMBITO</u>	9
1.4 <u>FUNDAMENTAÇÃO</u>	9
1.5 <u>CLASSIFICAÇÃO</u>	9
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
2.1 <u>INFORMAÇÕES SOBRE O TAPMIL</u>	10
2.2 <u>APRECIações DE SUFICIÊNCIA</u>	11
2.3 <u>CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DO TAPMIL</u>	11
2.4 <u>CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TAPMIL</u>	12
2.5 <u>RECURSO</u>	12
3 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	13
3.1 <u>RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS</u>	13
4 APLICAÇÃO DO TAPMIL	16
4.1 <u>GENERALIDADES</u>	16
4.2 <u>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS</u>	16
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS	19

PREFÁCIO

No mundo inteiro, a formação do piloto de aeronave militar é complexa e dispendiosa.

Além do aspecto motivacional e da capacidade cognitiva, existem outras variáveis que interferem na conclusão do curso com êxito, como as do campo psicomotor e as que interagem, simultaneamente, o cognitivo com o psicomotor.

Historicamente, na Força Aérea Brasileira (FAB), muitos jovens têm o sonho de tornarem-se Aviadores militares, mas, apesar do interesse e esforço pessoal, não conseguem sucesso na instrução aérea, gerando frustrações e perda de tempo, para quem dedicou parte da sua juventude na busca de uma formação profissional, e desperdício de dinheiro do contribuinte brasileiro, que coloca recursos sob a forma de orçamento para a dispendiosa formação de um piloto militar.

Preocupado com tal realidade, o Comando da Aeronáutica (COMAER), por intermédio do seu Departamento de Ensino (DEPENS), pesquisou e preparou-se, desde o ano de 2004, para encontrar um método científico que possibilitasse mensurar, com confiabilidade, o potencial de aprendizagem à pilotagem militar, a fim de selecionar melhor o candidatos a futuros Oficiais Aviadores, antes mesmo deles entrarem dentro de uma cabine de avião.

Diversas forças aéreas utilizam ferramentas que proporcionam tal condição, com excelentes resultados para ambos os envolvidos: a Administração, que deixa de investir tempo e valiosos recursos na tentativa de qualificar aqueles que não possuem habilidade específica; e o próprio candidato, que não perde seu precioso tempo tentando exercer atividade para a qual não revela aptidão.

Na FAB, a formação do piloto militar acontece na Academia da Força Aérea (AFA), dentro do Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAv).

O ingresso na AFA ocorre de duas maneiras: absorção dos Alunos concluintes do terceiro ano do Curso Preparatório de Cadetes-do-Ar (CPCAR) e candidatos civis, mediante Exame de Admissão. Todos necessitam realizar inspeção de saúde, exame de aptidão psicológica e teste de avaliação do condicionamento físico, além do Teste de Aptidão à Pilotagem Militar (TAPMIL), para ingresso no CFOAv.

O TAPMIL é aplicado há anos no COMAER, com validação e normatização científica e reconhecimento e aprovação para uso pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Existe amparo constitucional para aplicação do teste, com previsão na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011.

Além do aspecto legal, o TAPMIL agrega, em seu conceito mais amplo, os princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da razoabilidade, permitindo ao Estado brasileiro, antes de tudo, respeito e critério na aplicação dos recursos arrecadados do contribuinte.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Instrução tem por finalidade orientar, normatizar e padronizar as ações dos diversos Órgãos do COMAER envolvidos na realização do TAPMIL, com vistas à matrícula no primeiro ano do CFOAv da AFA.

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 ADMINISTRAÇÃO

Complexo de Órgãos e atividades do poder público que representam, nesse caso, o COMAER.

1.2.2 CANDIDATOS AO CFOAV

Alunos do terceiro ano do Curso Preparatório de Cadetes-do-Ar (CPCAR) e candidatos convocados para o TAPMIL do Exame de Admissão ao CFOAv.

1.2.3 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES-DO-AR (EPCAR)

Grupo de militares e/ou civis do efetivo da EPCAR, que têm por objetivo preparar, orientar e acompanhar os Alunos do 3º ano do CPCAR na realização do TAPMIL.

1.2.4 COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DA AFA

Grupo de militares e/ou civis do efetivo da AFA, que têm por objetivo planejar, gerenciar e acompanhar todos os eventos necessários à realização do TAPMIL.

1.2.5 CONSELHO TÉCNICO (CONTEC)

Grupo formado por Psicólogos, vinculados sistemicamente ao Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), responsável por validar a aplicação de testes psicomotores e cognitivos realizados no TAPMIL (CONTEC regular), bem como pela revisão, em grau de recurso (CONTEC de 2ª instância), dos resultados auferidos em primeira instância.

1.2.6 DOCUMENTO INFORMATIVO DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR (DIAPMIL)

Documento expedido pela Equipe Aplicadora do TAPMIL em primeira instância, que registra o desempenho obtido pelo avaliado, com data, horário de início da aplicação e estação de realização do teste.

1.2.7 ENTREVISTA INFORMATIVA

Contato individual que se estabelece entre o Psicólogo e o Candidato ao CFOAv, por solicitação deste, após a divulgação do resultado final do Teste, com a finalidade de informá-lo, oralmente, sobre seu desempenho no TAPMIL ao qual foi submetido.

1.2.8 EQUIPE APLICADORA DO TAPMIL (EATAPMIL)

Grupo de Psicólogos, militares e/ou civis do efetivo do COMAER, capacitados e habilitados para aplicação do TAPMIL.

1.2.9 RESULTADO DO TAPMIL

Documento expedido pelo processo informatizado, contendo os resultados individuais de cada teste e o resultado geral obtido pelo avaliado quando da realização do TAPMIL.

1.2.10 TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR (TAPMIL)

Processo composto por uma bateria de testes que avaliam o potencial de aprendizagem à pilotagem militar, com vistas à instrução de voo realizada na AFA.

1.3 ÂMBITO

A presente Instrução do Comando da Aeronáutica aplica-se a todas as Organizações envolvidas na preparação, no apoio e na aplicação do TAPMIL, tendo por base as Instruções Complementares aos Exames de Admissão aos Cursos de responsabilidade do DEPENS.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO

1.4.1 Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar.

1.4.2 Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea.

1.4.3 Normas Reguladoras do Curso Preparatório de Cadetes do Ar (ICA 37-281).

1.4.4 Normas Reguladoras do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea (ICA 37-33).

1.4.5 Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011.

1.5 CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1.5.1 QUANTO À NATUREZA

Os documentos expedidos em consequência da realização do TAPMIL devem ser de natureza “PESSOAL”.

1.5.2 QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Os documentos produzidos e expedidos, quando da realização do TAPMIL, e que se enquadrem na divulgação de características pessoais dos candidatos ao CFOAV, ou

exponham assuntos resguardados por cláusulas do instrumento contratual sobre o uso do processo, serão classificados, no mínimo, no grau de sigilo “RESERVADO”.

1.5.3 QUANTO À PRIORIDADE

Tendo em vista que os documentos do TAPMIL registram eventos de processos que têm prazos bastante exíguos, devem ter o tratamento de “URGENTE” para que possam atender aos prazos estipulados em Instruções Específicas para Exames de Admissão e em calendários escolares das Organizações de Ensino (OE) do DEPENS.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 INFORMAÇÕES SOBRE O TAPMIL

2.1.1 Desenvolvido na Força Aérea Inglesa (RAF), o TAPMIL é utilizado na seleção de pilotos de vários países, com décadas de aplicação, tendo registrado uma alta taxa de sucesso na avaliação e seleção de futuros pilotos militares.

2.1.2 No Brasil, desde 2004, a FAB validou e normatizou o TAPMIL, adaptando-o à realidade nacional e ao perfil do brasileiro, tendo o referido processo sido aprovado e homologado pelo CFP.

2.1.3 O TAPMIL é um teste composto por sucessivas tarefas, realizadas em uma console informatizada, que mensura as habilidades psicomotoras, cognitivas e de tarefas múltiplas, com o objetivo de avaliar, com precisão, o potencial de aprendizagem dos candidatos ao CFOAv, com vistas à instrução de voo realizada na AFA.

2.1.4 O termo “aptidão” pode ser definido como a capacidade de aprender que o indivíduo possui, sendo que os testes de aptidões (múltiplas e específicas) descrevem o potencial desse indivíduo para aprender uma determinada tarefa.

2.1.5 O TAPMIL utiliza a medida de amostra de trabalho que consiste em simular uma situação em que o desempenho requerido para executar uma tarefa é similar ao desempenho utilizado na execução real desta mesma tarefa.

2.1.6 O TAPMIL é composto por uma bateria de seis testes que são avaliados, primeiramente, de forma isolada. Posteriormente, os resultados de cada teste são combinados e então é gerado um resultado global do teste. O resultado global será utilizado para fundamentar se o candidato atingiu, ou não, os níveis mínimos de desempenho estabelecidos para cursar o CFOAv.

2.1.7 A bateria de testes tem por objetivo avaliar aptidões inerentes à pilotagem militar, de maneira isolada ou combinada, como habilidades em coordenação visual e psicomotoras, habilidades cognitivas (processamento de informação auditiva e visual, atenção seletiva, capacidade de decisão sob pressão de tempo) e habilidades psicomotoras e cognitivas combinadas (capacidade em trabalhar com tarefas múltiplas).

2.1.8 Por se tratar de um teste informatizado, é aplicado de forma coletiva, dentro do mesmo ambiente, especialmente estruturado para a aplicação do teste. Sua execução, porém, é realizada de forma individual.

2.1.9 Antes do início do teste, haverá uma orientação geral para os candidatos ao CFOAv, onde serão fornecidas as informações necessárias à sua realização.

2.1.10 O período destinado à realização do teste não é fixo, pois depende das ações individuais, mas varia, em média, de cinquenta minutos a uma hora e vinte minutos. Essa variação depende da velocidade com que o avaliado realiza a leitura das instruções. Portanto, o tempo total de realização do teste não é um fator eliminatório dos candidatos ao CFOAv.

2.1.11 O resultado obtido no TAPMIL, com vistas à matrícula no CFOAv, será válido para aquele ano em que o candidato civil ou aluno da EPCAR estiver sendo selecionado. A AFA deverá manter um banco de dados para identificar os candidatos que já tenham realizado o TAPMIL em cada um dos dois certames (EA CFOAv / 3º ano EPCAR). Isto implica dizer que o candidato que tenha recebido menção “INAPTO” só poderá realizar o teste novamente no concurso do ano seguinte, ainda que participando de processos distintos de entrada na AFA, como, por exemplo, Aluno do terceiro ano da EPCAR que, tendo recebido menção “INAPTO”, tenta realizar o mesmo teste em menos de 1 (um) ano, como candidato civil participando do Exame de Admissão ao CFOAv da AFA. Em casos como esse, o resultado obtido, primariamente, será repetido para o segundo teste.

2.2 APRECIACÕES DE SUFICIÊNCIA

O desempenho obtido pelo avaliado será registrado pelo profissional que aplicou o teste, contendo o Resultado do TAPMIL gerado pelo sistema computacional que abriga o aplicativo, após ter sido analisado pelo CONTEC regular, com uma das seguintes menções:

- a) “APTO” - para o candidato ao CFOAv que obtiver o índice determinado para a sua aprovação;
- b) “INAPTO” - para o candidato ao CFOAv que não atingir o desempenho mínimo, segundo os critérios para aprovação específica no teste (Obs: também será considerado “INAPTO” o candidato que desistir, abandonar ou não completar o teste depois de tê-lo iniciado); e
- c) “FALTOSO” - para o candidato ao CFOAv que não comparecer no dia e horário estabelecidos.

2.3 CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DO TAPMIL

2.3.1 A realização do TAPMIL só é possível com a presença do Psicólogo aplicador do teste no mesmo ambiente onde os candidatos estarão executando as tarefas.

2.3.1.1 O Psicólogo aplicador do teste só deverá iniciá-lo com o devido suporte técnico de pessoal e material disponíveis e em perfeito estado de funcionamento.

2.3.2 Somente os candidatos ao CFOAv, previamente selecionados, poderão estar presentes na sala de realização do teste. Os demais candidatos deverão aguardar em local de espera adequado e preparado para esse fim.

2.3.2.1 Não será permitida a presença de pessoas estranhas no ambiente onde serão executadas as tarefas do TAPMIL, além do Psicólogo aplicador e dos candidatos.

2.4 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TAPMIL

2.4.1 Estará aprovado no TAPMIL o candidato ao CFOAv que tenha realizado toda a bateria de testes e que tenha atingido, no mínimo, o índice global correspondente ao resultado geral **5 (cinco)**. Esse candidato ao CFOAv receberá a menção “APTO”.

2.4.2 Será considerado não aprovado no TAPMIL o candidato ao CFOAv que não completar toda a bateria de testes, que desista ou interrompa o teste após tê-lo iniciado, ou que tenha obtido resultado global correspondente ao resultado geral **1 (um)**, **2 (dois)**, **3 (três)** ou **4 (quatro)**. Esse candidato receberá a menção “INAPTO”.

2.5 RECURSO

2.5.1 O candidato que receber menção “INAPTO” (não aprovado) poderá requerer avaliação do resultado de seu teste em grau de recurso.

2.5.1.1 O recurso do TAPMIL consiste em reapreciação dos resultados obtidos e verificação das condições da aplicação (ambiente e sistema informatizado), não cabendo nova aplicação do teste.

2.5.2 No requerimento do recurso, o candidato deverá manifestar, expressamente, todas as considerações que julgar conveniente serem registradas em relação ao teste realizado, para a correta apreciação do recurso.

2.5.3 A análise do recurso do resultado geral do TAPMIL deverá ser realizada por outros Psicólogos que não tenham participado da aplicação do teste (CONTEC de 2ª instância).

2.5.4 Em caso de candidato repetindo o TAPMIL por decisão judicial, a AFA deverá reaplicar o teste utilizando a normatização de reteste, conforme consta no manual do teste. A divulgação desse segundo resultado deverá conter a seguinte expressão: “O CANDIDATO (CITAR NOME COMPLETO, MATRÍCULA OU Nº DE INSCRIÇÃO NO CERTAME) REPETIU O TESTE DE APTIDÃO À PILOTAGEM MILITAR EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (CITAR NÚMERO DO PROCESSO E A AUTORIDADE QUE DETERMINOU). NA REPETIÇÃO DO TESTE, O CANDIDATO OBTVE RESULTADO GERAL (CITAR O GRAU OBTIDO E NÃO A MENÇÃO). O RESULTADO OBTIDO NESSA REAPLICAÇÃO DO TESTE NÃO SERVE PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AVIADORES DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA. O COMANDO DA AERONÁUTICA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DECISÃO DE AUTORIDADE JUDICIAL QUE DETERMINE A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL AVIADOR SEM A MENÇÃO “APTO” MANIFESTADA NO PRIMEIRO TESTE APLICADO.

3 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

3.1.1 COMPETE AO DEPENS

- a) aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes-do-Ar (CPCAR) da EPCAR, incluindo o TAPMIL como uma das fases de seleção dos Alunos no 3º ano do CPCAR para o acesso ao CFOAv da AFA;
- b) aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao CFOAv da AFA, incluindo o TAPMIL como uma das etapas do certame;
- c) aprovar o ponto de corte (Resultado Geral mínimo para aprovação) no TAPMIL, tendo por base o padrão mínimo desejável para acompanhamento e sucesso na instrução aérea da AFA;
- d) presidir a Junta Especial de Avaliação (JEA), para a classificação de candidatos do Exame de Admissão ao CFOAv, a fim de selecioná-los para a habilitação à matrícula;
- e) atualizar periodicamente a legislação pertinente e as instruções que normatizam a aplicação do TAPMIL; e
- f) coordenar, junto à AFA e à EPCAR, as datas para aplicação do TAPMIL para os Alunos do terceiro ano do CPCAR e para os candidatos civis do Exame de Admissão ao CFOAv.

3.1.2 COMPETE À EPCAR

- a) publicar em Boletim Interno o Resultado Geral do TAPMIL para os Alunos do terceiro ano do CPCAR e divulgar na página eletrônica do Exame de Admissão o Resultado do TAPMIL para os candidatos civis ao CFOAv;
- b) coordenar com a AFA e com o DEPENS o período para a aplicação do TAPMIL aos Alunos do terceiro ano do CPCAR;
- c) não autorizar que Alunos do 1º e do 2º ano do CPCAR participem do Exame de Admissão ao CFOAv destinado aos candidatos civis, sob pena de favorecimento e de quebra do princípio da moralidade;
- d) coordenar apoio de transporte para deslocar o 3º ano do CPCAR à AFA, para realizar o TAPMIL;
- e) divulgar individualmente, por intermédio dos Psicólogos da EPCAR, os Resultados do TAPMIL, após o recebimento dos dados a serem enviados pela AFA, fazendo-os assinar o Termo de Recebimento de Resultado Individual;
- f) fornecer modelo de Requerimento para Recurso contra Resultado do TAPMIL, após a divulgação do resultado, para os Alunos que tiverem recebido menção “INAPTO”, recebendo o requerimento para posterior processamento ou o Termo de Desistência de Recurso contra o Resultado do TAPMIL;

- g) enviar para os Psicólogos da AFA os Termos de Recebimento de Resultado Individual assinados, bem como os Requerimentos para Recurso dos Alunos que receberam a menção “INAPTO” no TAPMIL e os Termos de Desistência de Recurso;
- h) agendar, caso deseje o Aluno que permaneceu na menção “INAPTO” após grau de recurso, entrevista informativa junto aos psicólogos da AFA;
- i) coordenar junto à AFA o apoio logístico aos Alunos do CPCAR durante o período da realização do teste; e
- j) propor ao DEPENS alterações na legislação e nas normas que regulamentam o TAPMIL.

3.1.3 COMPETE À AFA

- a) aplicar o TAPMIL, conforme as normas desta Instrução e as orientações recebidas do DEPENS;
- b) coordenar com a EPCAR e com o DEPENS a aplicação do TAPMIL aos Alunos do 3º ano do CPCAR e aos candidatos civis do Exame de Admissão ao CFOAv;
- c) coordenar recepção, acomodação, alimentação, transporte interno e todo apoio necessário à aplicação do TAPMIL aos Alunos do 3º ano do CPCAR;
- d) realizar a orientação inicial sobre o TAPMIL aos candidatos ao CFOAv, antes do início da aplicação do teste, dentro da sala de testagem, devidamente preparada e equipada, com os candidatos de cada grupo de sessão de aplicação, esclarecendo os procedimentos que serão adotados durante a realização;
- e) fiscalizar e aplicar as regras constantes das Instruções Específicas dos Exames de Admissão e das Instruções emitidas pela AFA, no tocante a materiais não permitidos de serem portados junto ao corpo, ao ser aplicado o TAPMIL;
- f) enviar para a EPCAR planilha contendo os Resultados (menção) do TAPMIL dos Alunos do 3º ano da EPCAR para posterior divulgação pelos Psicólogos da EPCAR;
- g) fornecer aos Psicólogos da EPCAR os DIAPMIL dos Alunos considerados “INAPTOS” no TAPMIL;
- h) enviar para a Seção de Concursos da EPCAR os resultados obtidos pelos Candidatos ao EA-CFOAv, bem como do resultado em grau de recurso, para divulgação na página do concurso;
- i) analisar e processar os Requerimentos de Recurso (CONTEC 2ª instância), divulgando o resultado final, em grau de recurso
- j) realizar as Entrevistas Informativas com os Alunos da EPCAR e os candidatos do EA-CFOAV;

- k) acompanhar e controlar o contrato de uso da licença do programa informatizado do TAPMIL, bem como providenciar a manutenção dos equipamentos e periféricos que dão suporte à sala de aplicação;
- l) fornecer todo apoio humano e material ao setor responsável pela aplicação do teste, bem como aos candidatos, incluindo equipe técnica, bateria de geradores e outros dispositivos que assegurem o correto funcionamento do sistema de energia elétrica e do TAPMIL;
- m) providenciar apoio aos candidatos, com sala de espera para realização do teste em ambiente adequado, limpo, confortável e climatizado, bem como disponibilização de água e banheiros para ambos os gêneros;
- n) fornecer ao IPA, à EPCAR e ao DEPENS os resultados finais do TAPMIL, em primeira instância e em grau de recurso, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do teste.
- o) elaborar ATA da realização da aplicação e da avaliação em grau de recurso e publicar em Boletim Reservado da AFA; e
- p) arquivar os documentos gerados pela aplicação do TAPMIL.

3.1.4 COMPETE AO IPA

- a) acompanhar o processo do TAPMIL e sugerir melhorias ao DEPENS; e
- b) promover assessoramento técnico ao DEPENS para a aplicação do TAPMIL.

4 APLICAÇÃO DO TAPMIL

4.1 GENERALIDADES

4.1.1 O TAPMIL será aplicado pela AFA, seguindo as orientações desta Instrução, outras que vierem a ser estipuladas pelo DEPENS e mais aquelas que o Comandante da AFA julgar necessárias e oportunas.

4.1.1.1 O Comandante da AFA é a única autoridade competente para expedir orientações suplementares às emitidas pelo DEPENS.

4.1.2 O candidato ao CFOAV deverá ser orientado antes de iniciar o TAPMIL.

4.1.3 O TAPMIL é realizado em uma única oportunidade, de forma ininterrupta.

4.1.4 Não será permitido aos candidatos ao CFOAV realizar o teste portando, junto ao corpo, óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, faixa de cabelo, chapéu, boné, viseira ou similar, bolsa, mochila, pochete, livro, impresso, caderno, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelho eletro-eletrônico que receba, transmita ou armazene informações, dados ou imagens.

4.1.5 Não é permitida a interrupção do teste nem a saída do Aluno / candidato do recinto (Sala de Aplicação).

4.1.5.1 Uma vez iniciado o TAPMIL, o Aluno / candidato receberá, obrigatoriamente, um Grau Final e uma menção correspondente ao seu desempenho. Se o Aluno / candidato desistir e abandonar sem encerrar seu programa de testes, ser-lhe-á atribuído Resultado Geral mínimo (equivalente ao resultado **UM**) e, conseqüentemente, a menção “INAPTO”.

4.1.6 Não é permitido ao Aluno / candidato entrar na sala de teste com alimentos.

4.2 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

4.2.1 Caso ocorra algum problema técnico durante a aplicação do teste, o avaliado levantará a mão e permanecerá com ela levantada até que um representante da Administração compareça à console. Constatado o problema, a Administração adotará as providências necessárias para que o exercício seja reiniciado do mesmo ponto onde estava antes do óbice, não sendo o Aluno / candidato prejudicado em conteúdo nem no tempo para a realização do TAPMIL.

4.2.2 As instruções para realização de cada fase do teste que compõe o TAPMIL serão oferecidas aos alunos / candidatos ao CFOAV na tela do computador, antes do início de cada etapa.

4.2.3 As instruções que aparecem na tela estão em idioma Português e deverão ser lidas atentamente, pois são elucidativas. Dúvidas em relação ao enunciado ou às próprias instruções não poderão ser respondidas pelos Psicólogos aplicadores do teste ou agentes da Administração. Faz parte do teste a capacidade de interpretação do enunciado, a racionalização e a execução de tarefas e procedimentos decorrentes.

4.2.4 O aluno / candidato que produzir barulho desnecessário, adotar postura inadequada ou ato que provoque desconcentração do grupo ou de outro candidato, durante a realização do TAPMIL, será retirado do recinto e excluído do processo seletivo, além das ações administrativas e judiciais decorrentes.

4.2.5 As habilidades a serem observadas e medidas no TAPMIL, para efeito de avaliação e Resultado Geral são:

- a) raciocínio numérico;
- b) coordenação visual e psicomotora;
- c) raciocínio espacial;
- d) memorização e uso das informações;
- e) processamento de informação auditiva e conversão para informação visual;
- f) atenção seletiva, atenção difusa;
- g) capacidade de decisão; e
- h) habilidade em múltiplas tarefas (cognitivas e psicomotoras em conjunto).

4.2.6 Além das normas desta Instrução, os candidatos do Exame de Admissão ao CFOAv estão sujeitos às demais normas do processo seletivo, previstas nas Instruções Específicas do certame.

4.2.7 Toda situação não prevista durante a aplicação do TAPMIL, ou imediatamente após a constatação de algum problema, deverá ser imediatamente comunicada ao DEPENS, para deliberação a respeito e a adoção das medidas administrativas e/ou jurídicas cabíveis.

4.2.8 Após a divulgação do resultado final, o aluno/candidato que permanecer com a menção “INAPTO” poderá, caso assim o deseje, solicitar a Entrevista Informativa, que deverá ser agendada com a AFA, conforme as orientações contidas nas Instruções Específicas do Exame de Admissão.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos à apreciação do Diretor-Geral de Ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Departamento de Ensino da Aeronáutica. **Normas Reguladoras para o Curso Preparatório de Cadetes do Ar**: ICA 37-281. Rio de Janeiro: CENDOC, 2013.

_____. **Normas Reguladoras para os Cursos da Academia da Força Aérea**: ICA 37-33. Rio de Janeiro: CENDOC, 2013.